



L I D O

INDICAÇÃO IND 12155/2017
(Do Senhor Deputado Juarezão)

Em 05/10/17

Secretaria Legislativa

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO,
PROVIDÊNCIAS QUANTO A
REGULARIZAÇÃO DO POLO DE
PLANTAS ORNAMENTAIS NA
CIDADE DO PARANOÁ - RA VII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo providências quanto a regularização do polo de plantas ornamentais na cidade do Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação objetiva atender a antiga reivindicação dos produtores rurais e comerciantes da região, tal a importância deste projeto, que proporcionará a regularização e a legalização do espaço, contribuindo para o crescimento econômico da região.

Um dos principais objetivos é consolidar e reforçar a atividade de produção e comercialização de plantas ornamentais, lembrando ainda, que esta demanda foi apresentada pela Associação dos Comerciantes e Produtores, Floricultores e Artesões do Paranoá.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12155/17
Folha Nº 01 G.C

SECRETARIA LEGISLATIVA 05Out2017 11:16

RMA - 13266



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 5 de outubro de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
INV N° 12156/17
Folha N° 02 GC